

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/04/2023 DOU de 27/04/2023, Seção 3, Página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pampa

EDITAL N° 125/2023

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI), o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 65/2022, publicado no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicação Exclusiva:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo n°
Uruguaiana	Clínica Médica de Ruminantes	Graduação em Medicina Veterinária E Doutorado em Ciência Animal ou Ciência Veterinária ou Medicina Veterinária.	01	23100.000543/2023- 07
Uruguaiana	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária E Doutorado em Medicina Veterinária ou na área de Ciências Biológica ou na área de Ciências dos Alimentos.	01	23100.007534/2022- 58
Uruguaiana	Medicina de Animais Silvestres e Exóticos, Farmacologia e Terapêutica Animal	Graduação em Medicina Veterinária E Doutorado na área de Medicina Veterinária ou na grande área de Ciências da Saúde ou na grande área de Ciências Biológicas.	01	23100.024455/2022- 10

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
А	Professor Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,98

^{*}O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 658,00.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrições será de 28/04/2023 à 01/06/2023.
- 3.1.1.O Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 02/06/2023.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.
- 3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, mediante preenchimento de formulário específico.
- 3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazêlo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei n° 13.656, de 30 de abril de 2018:
- I os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional:
- II os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.
- 3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:
- I cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **11/05/2023**, nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **12/05/2023**, no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.
- 3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o

pagamento da taxa de inscrição até o dia **02/06/2023**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.
- 4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos candidatos negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.
- 4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, **01 (uma) vaga** para provimento imediato, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.
- 4.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico <u>concursos@unipampa.edu.br</u>, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.
- 4.2.4. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:
- a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.
- 4.2.4.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme item 1.3.1.1 do Edital nº 168/2018.
- 4.2.4.2 Não concorrerá às vagas de que trata o item 4.2.4.1 e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do item 1.3.1.2 do Edital nº 168/2018.
- 4.2.5. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

- 4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:
- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será

destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.
- c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, na data provável de **07/06/2023**.
- 5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O período provável de realização do concurso será em datas agendadas a partir de 03/07/2023.
- 6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.
- 6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.
- 6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, em data provável a partir de **14/06/2023**.
- 6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.
- 6.4.1 No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.
- 6.4.2 De acordo com o Parágrafo único do Art. 30 do Decreto nº 9.739/2019, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6° do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva, constam no quadro abaixo:

Área: Clínica Médica de Ruminantes - Campus Uruguaiana

Prova Escrita		
Critério	Pontuação máxima	
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00	

Estruturação coerente do texto	4,00				
Clareza e precisão de linguagem	4,00				
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00				
Prova Didática					
Critério da Aula Expositiva					
Planejamento da aula	5,00				
Domínio do tema sorteado	15,00				
Capacidade de comunicação	5,00				
Postura pedagógica	5,00				
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00				
Prova de Defesa do Memorial Descritivo					
Critério	Pontuação máxima				
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00				
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00				
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00				
Prova de Títulos	Pontuação máxima				
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00				
Número máximo de pontos no Concurso 100,00					

Área: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal - Campus Uruguaiana

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	,
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00

Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,0	0

Área: Medicina de Animais Silvestres e Exóticos, Farmacologia e Terapêutica Animal -Campus Uruguaiana

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	Pontuação máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso 100,00	

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZA **DAS PROVAS**

- 8.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.
- 8.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões

Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.

- 8.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.
- 8.2. As medidas de prevenção atualmente recomendas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19.
- 8.2 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objetos deste Edital.
- 9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 03, páginas 44, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.
- 11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 26 de abril de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 26/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador-externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **1116086** e o código CRC **73BC465B**.

Referência: Processo nº 23100.008399/2023-49

SEI nº 1116086

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 53-PROGEP/UFMS, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.310-RTR/UFMS, de 09 de março de 2023 e considerando o contido no Processo nº 23104.032290/2018-25, torna público o presente Edital de Notificação:

1. NOTIFICA o Espólio de Neide Nakasone, abaixo indicado, para que, no prazo de trinta dias corridos, entre em contato com a Secretaria de Pagamento, da Diretoria de Pagamento e Registro de Pessoal, desta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo telefone (67) 3345-7058 ou correio eletrônico: sepag.progep@ufms.br, a fim de receber a Guia de Recolhimento da União - GRU, para devolução de débito referente a benefício de aposentadoria recebido em setembro de 2021 e reposição ao erário quanto ao reajuste dos 47,94%, o qual não foi quitado:

NOME	CPF	VÍNCULO	
Espólio de Neide Nakasone	***.459.261-**	Aposentado	

2. Registre-se, por fim, que o débito em apreço é passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº. 10.522/2002.

GISLENE WALTER DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2023

Espécie: Termo Aditivo nº 01/2023 referente ao Acordo de Cooperação nº 06/2020 Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Instituto Histórico e Geográfico de Jaguarão, CNPJ 00782669/0001-82

Objeto: "O presente acordo tem como objetivo conjugar esforços visando o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros e humanos com especial intenção em catalogar e digitalizar o acervo de periódicos e demais documentos de interesse histórico do Instituto Histórico e Geográfico de Jaguarão, assim como disponibilizar o acervo digitalizado para o próprio instituto, na forma de mídia física de armazenamento, e a Universidade Federal do Pampa, a qual poderá alocar o acervo digitalizado para consulta física local na biblioteca do campus Jaguarão da mesma universidade, e em um sítio eletrônico na rede mundial de computadores, de domínio da Universidade Federal do Pampa."

Data da assinatura: 26/04/2023 Vigência: até 1º/06/2025

ISSN 1677-7069

Signatários: Roberlaine Ribeiro Jorge - Reitor da UNIPAMPA; Marcelo Ferreira da Silva - Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Jaguarão.

EDITAL № 124/2023 RETIFICAÇÃO AO EDITAL № 113/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital de Abertura nº 113/2023, em relação aos itens 1.1 e 2.1, publicado no DOU em 25/04/2023, referente à realização do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa.

Onde se lê: (...) 1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicação Exclusiva: (...)

Campus	Área de Conhecimento	le Conhecimento Requisitos V		Processo №
São Borja	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Humanas/ Direito /Direito Público e Práticas Jurídicas Reais e Simuladas	Graduação em Direito E Mestrado OU Doutorado em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas, E inscrição ativa na OAB/RS.	01	23100.015201/2021-11

(...)
Leia-se: (...) 1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h, sem dedicação exclusiva:(...)

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo №
	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Humanas/ Direito /Direito Público e Práticas Jurídicas Reais e Simuladas	Graduação em Direito E Mestrado OU Doutorado em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas E inscrição ativa na OAB.	01	23100.015201/2021-11

(...) Onde se lê: (...) 2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Α	Professor Adjunto	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,98

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00. (...)

Leia-se: (...) 2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Α	Professor Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,98

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 658,00.

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Α	Professor Assistente A	Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
Α	Professor Adjunto A	Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

^{*}O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 658,00.(...)

Bagé, 26 de abril de 2023 ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

EDITAL Nº 125/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI), o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 65/2022, publicado no Diário Oficial da União de 17 de março de 2022, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicação Justiva:

Exclusiva:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Uruguaiana	Clínica Médica de Ruminantes	Graduação em Medicina Veterinária E Doutorado em Ciência Animal ou Ciência	01	23100.000543/2023-07
		Veterinária ou Medicina Veterinária.		
Uruguaiana	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem	Graduação em Medicina Veterinária E Doutorado em Medicina Veterinária ou na	01	23100.007534/2022-58
	Animal	área de Ciências Biológica ou na área de Ciências dos Alimentos.		
Uruguaiana		Graduação em Medicina Veterinária E Doutorado na área de Medicina Veterinária ou na grande área de Ciências da Saúde ou na grande área de Ciências		23100.024455/2022-10
		Biológicas.		

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Α	Professor Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,98

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 658,00.

3. DA INSCRIÇÃO

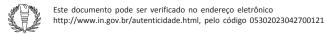
3.1. O período de inscrições será de 28/04/2023 à 01/06/2023.

3.1.1.0 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 02/06/2023.

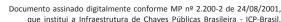
3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, mediante preenchimento de formulário específico.
3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016,

disponível através do endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.









- 3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:
- I os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

ISSN 1677-7069

- II os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.
 - 3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:
 - I cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - III declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 11/05/2023, nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
 - 3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 12/05/2023, no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
 - 3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.
- 3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 02/06/2023, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
 - 4. DA RESERVA DE VAGAS
 - 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
 - 4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.
- 4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.
 - 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- 4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos candidatos negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.
- 4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, 01 (uma) vaga para provimento imediato, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.
- 4.2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.
- 4.2.4. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:
 - a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
 - b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.
- 4.2.4.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme item 1.3.1.1 do Edital nº 168/2018.
- 4.2.4.2 Não concorrerá às vagas de que trata o item 4.2.4.1 e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do item 1.3.1.2 do Edital nº 168/2018.
 - 4.2.5. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.
 - 4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS
- 4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:
- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.
- c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.
 - 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, na data provável de 07/06/2023.
 - 5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.
 - 6. DAS PROVAS
 - 6.1. O período provável de realização do concurso será em datas agendadas a partir de 03/07/2023.
 - 6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público. 6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.
- 6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, em data provável a partir de 14/06/2023.
 - 6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.
- 6.4.1 No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.
- 6.4.2 De acordo com o Parágrafo único do Art. 30 do Decreto nº 9.739/2019, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
 - 6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.
- 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva, constam

no quadro abaixo: Área: Clínica Médica de Ruminantes - Campus Uruguaiana

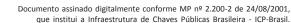
Area. Cillica Medica de Ruffillantes - Campus Orugualana		
Prova Escrita		
Critério	Pontuação Máxima	
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00	
Estruturação coerente do texto	12,00	
Clareza e precisão de linguagem	4,00	
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00	
Prova Didática	·	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima	
Planejamento da aula	5,00	
Domínio do tema sorteado	15,00	
Capacidade de comunicação	5,00	
Postura pedagógica	5,00	
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00	
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério	Pontuação Máxima	
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00	
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00	
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00	
Prova de Títulos	Pontuação Máxima	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00	
Número máximo de pontos no Concurso	100,00	

Área: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal - Campus Uruguaiana

Prova Escrita				
Critério	Pontuação Máxima			
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00			
Estruturação coerente do texto	4,00			
Clareza e precisão de linguagem	4,00			
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00			
Prova Didática				
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima			
Planejamento da aula	5,00			
Domínio do tema sorteado	15,00			
Capacidade de comunicação	5,00			
Postura pedagógica	5,00			
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00			



122





Prova de Defesa do Memorial Descritivo				
Critério	Pontuação Máxima			
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00			
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00			
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00			
Prova de Títulos	Pontuação Máxima			
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00			
Número máximo de pontos no Concurso	100,00			

Área: Medicina de Animais Silvestres e Exóticos, Farmacologia e Terapêutica Animal - Campus Uruguaiana

Prova Escrita		
Critério	Pontuação Máxima	
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00	
Estruturação coerente do texto	4,00	
Clareza e precisão de linguagem	4,00	
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00	
Prova Didática		
Critério da Aula Expositiva	Pontuação Máxima	
Planejamento da aula	5,00	
Domínio do tema sorteado	15,00	
Capacidade de comunicação	5,00	
Postura pedagógica	5,00	
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00	
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério	Pontuação Máxima	
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00	
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00	
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00	
Prova de Títulos	Pontuação Máxima	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00	
Número máximo de pontos no Concurso	100,00	

- 7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.
 - 8. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
 - 8.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.
- 8.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.
 - 8.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.
- 8.2. As medidas de prevenção atualmente recomendas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19.
- 8.2 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objetos deste Edital.
 - 9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo
 - 10. DO PRAZO DE VALIDADE
- 10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
 - 11. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 03, páginas 44, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 26 de abril de 2023. ROBERLAINE RIBEIRO JORGE Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154047

Número do Contrato: 11/2022.

Nº Processo: 23110.025823/2021-39.

Regime Diferenciado de Contratações. № 2/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 33.471.021/0001-44 - ROTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 13/05/2023 a 06/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.004.335,83. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 19/2020-EMBRAPII

 N° de Processo: 23116.003795/2020-68.Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande- FAURG.Objeto: Execução do projeto "Embrapii iTEC/FURG".Vigência: aTÉ 02/12/2021 a contar da data da assinatura.Data da assinatura:22/12/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27/2023- CeLi- ILA

Nº de Processo: 23116.007306/2023-90.Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande- FAURG.Objeto: Execução financeira do projeto "Centro de línguas- CeLi".Vigência: 60(SESSENTA)meses a contar da data da assinatura.Data da assinatura: 25/04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Convenio 02/2021- SAP

№ de Processo: 23116.002073/2023-39. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG,Prefeitura de Santo Antonio da Patrulha e Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande- FAURG. Objeto: Alteração da conta orçamentária dos recursos do projeto.Data da assinatura: 09/02/2023.

EDITAL Nº 14, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03, de 13/02/2023 - Publicado no DOU em 13/02/2023

Publicação DOU Edital nº 125/2023 (1116840)

UNIDADE ACADÊMICA / PROCESSO	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME D	O NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ONIDADE ACADEMICA / PROCESSO	IVIATERIAS / DISCIPETIVAS	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Ciência Humanas e da Informação Processo nº 23116.001854/2023-14	Psicologia da Educação; Diagnóstico Clínico, Planejamento e Intervenção	Tainá Valent Amaro	e 6,93	1º
		Gabriela Braz Luca	s 6,71	2º
		Daniely Fernande Kamazaki	s 6,69	30
Instituto de Ciência Humanas e da Informação Processo nº 23116.001357/2023-16	QSL ANTIGO: Meio Ambiente e Sustentabilidade; Ciências Humanas Aplicada ao Turismo e Hospitalidade I e II; Políticas Públicas para o Turismo; Sociedade, Educação e Relações ÉtnicoRaciais; Trabalho de Conclusão de Curso. QSL NOVO: Meio Ambiente, Sustentabilidade e Sociedade; Sociedade, Educação e Relações Étnico-Raciais na Fronteira do Extremo Sul do RS; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Sociologia da Fronteira; Ciências Sociais e Hospitalidade; Ciências Sociais e Hospitalidade - Brasil	Carvalho	e 5,10	19

